



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail: pmdourad@terra.com.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.407/2013 (De 23 de Setembro de 2013)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, à título de subvenção social, conforme plano de trabalho, a serem repassadas em quatro parcelas conforme cronograma de desembolso:

R\$ 69.250,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SET/2013.

R\$ 55.250,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), OUT/2013.

R\$ 55.250,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), NOV/2013.

R\$ 55.250,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DEZ/2013.

Parágrafo único: As parcelas serão desembolsadas até o quinto dia útil do mês subsequente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 23 de Setembro de 2013.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal